

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

DECRETO Nº 051 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO
CADASTRAMENTO DA LEI ALDIR BLANC,
CADASTRO E INFORMAÇÕES PARA ARTISTAS.

De acordo com a Deliberação do Comitê Gestor criado pelo decreto nº48 de 25 de agosto de 2020 e pela portaria nº 358 de 26 de agosto de 2020.

Art 1º Ficam prorrogados as inscrições de cadastro para Lei Aldir Blanc de 08/09/20 até 11/09/20 às 23h59min.

Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Centralina/MG, em 08 de setembro de 2020.